



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N.º 039/2022.
DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 34.377.966,71 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 133.130,00 (Cento e trinta e três mil e cento e trinta reais), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.130,00
--	------------

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 34.244.836,71 (Trinta e quatro milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000.000,00
--	--------------

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

15.05.10.302.0041.2.204-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV DE TERC-P. JURÍDICA	2.263.740,00
--	--------------

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental

1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

16.01.12.361.0043.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.000,00
--	--------------

2071 - Manutenção do Programa PNAT

16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.1160 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	848.069,40
---	------------

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

1051 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil

16.02.12.365.0043.1.051-4.4.90.51.00.00.00.00.1039 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.191.452,65
--	--------------

16.03 - FUNDEB

2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

16.03.12.365.0043.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00.1038 - VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	834.016,85
--	------------

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1038 - VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.946.039,33
--	--------------

16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.361.518,48
--	---------------



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

18.01.26.782.0044.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CIVIL	750.000,00
18.01.26.782.0044.2.097-3.1.90.16.00.00.00.00.1509 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 34.377.966,71 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.	133.130,00
1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente	3.263.740,00
1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	8.000.000,00
1160 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	848.069,40
1039 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	1.191.452,65
1038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	2.780.056,18
1101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	17.361.518,48
1509 - Gerenciamento do Transito	800.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de Junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N.º 039/2022.
DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 039/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de **R\$ 34.377.966,71** (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Transito, conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.
1303 - Saúde 15% - Exercício Corrente
1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente
1160 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8
1039 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF
1038 - Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF
1101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente
1509 - Gerenciamento do Transito

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**